



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTOGRAFO DE LEI Nº423/78 DE 07 DE MARÇO DE 1978.

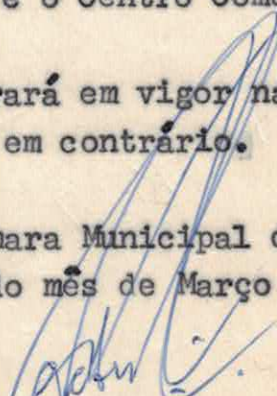
" Denomina nome de praça e dá outras providências".

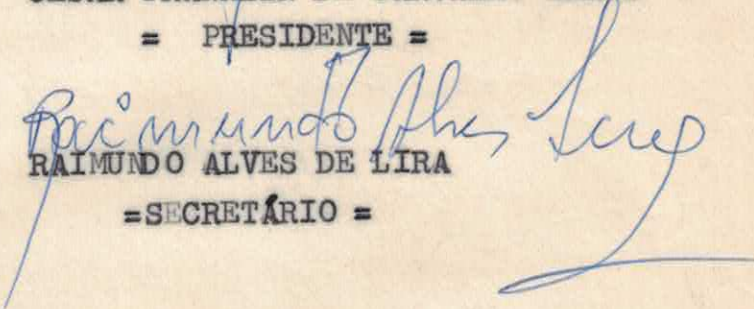
A Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, por seus Membros, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Luiz Augusto a area onde se encontra edificada a Igreja e o Centro Comunitário Luiz Augusto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, aos 07(sete) dias do mês de Março de 1978.


CESAR FRANKLIN DE CARVALHO AIRES
= PRESIDENTE =


RAIMUNDO ALVES DE LIRA
=SECRETÁRIO =